



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
EDITAL Nº. 04/2019 - EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

O Diretor da EEM Joaquim Josué da Costa situada na Rua Olga de Souza, nº 80, Deputado Irapuan Pinheiro -CE, sob abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, localizada na cidade de Senador Pompeu – Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 173/2017, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à contratação por tempo determinado de professores, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação da EEM Joaquim Josué da Costa e se destina à contratação por tempo determinado de professor para o exercício da docência na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o artigo 4º da Lei Complementar Nº 22 de 24 de julho de 2000, alterado pela Lei Complementar Nº 173/2017;

1.2 A Seleção de que trata este Edital, consistirá de prova de títulos de caráter eliminatório;

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis Nº 15.135 de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e Nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015;

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, sendo de 20 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **07 a 08 de outubro de 2019**, na EEM Joaquim Josué da Costa situada na Rua Olga de Souza, nº 80, Deputado Irapuan Pinheiro - CE das 7h às 11h00m e das 13h às 17h;

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar concomitantemente:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

- a) Ter curso de Licenciatura ou Pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial;
- b) Licenciatura em Pedagogia e Formação Continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas;
- c) Licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- d) Formação de nível médio, na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

- a) a ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):
 - Identidade,
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de reservista (se do sexo masculino).

§ 1º – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a, o comprovante de inscrição na Seleção;

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

§ 2º – A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção será composta de Etapa única, eliminatória e classificatória, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

4.2 Constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 (cem) pontos;

4.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.4 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola ou em Cartório, de todos os títulos.

4.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), deste Edital.

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que não tiver sido eliminado na análise do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), deste Edital.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.4 O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgado através do site da CREDE 14, disponível em: www.crede14.seduc.ce.gov.br, no dia **09 de Outubro de 2019, a partir da 17h**.

5.5 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgado através do site da CREDE 14, disponível em: www.crede14.seduc.ce.gov.br, no dia **10 de outubro de 2019, a partir da 17h**.

5.6 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

1º – com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2º – maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);

3º – maior idade;

6. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto à Escola realizadora da seleção o/a candidato/a que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a encaminhado à Escola realizadora da seleção.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola de Ensino Médio Joaquim Josué da Costa – Rua Olga de Souza, 80– Deputado Irapuan Pinheiro -CE CEP. 63.645.000 – Fone: (88) 35691320, **a partir da publicação do resultado preliminar até às 17h do dia 09 de outubro de 2019.**

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não está cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar-se na Escola realizadora da seleção, munidos dos documentos exigidos para a contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5 Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado para essa Escola, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

10.6 Os casos omissos referentes ao Edital Nº 004/2019 – SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE serão resolvidos pela comissão escolar responsável em articulação com a CREDE 14.

Deputado Irapuan Pinheiro – CE, 04 de outubro de 2019.

ANTONIO BARBOZA DA SILVA
DIRETOR DA ESCOLA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA

ANEXO I – EDITAL 004/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ CERT.
DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
FORMAÇÃO CONTINUADA _____

Dep. Irapuan Pinheiro, ____ de Outubro de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2019

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ RG _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS _____

DATA ____/____/____

ASS. DO RESPONSÁVEL _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

**ANEXO II – EDITAL 004/2019
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de formação inicial do candidato (itens 1 a 3 anexo III). Indicar apenas um título em virtude de não serem cumulativos

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas, limitada a 03 (três) anos.

Nome da escola / instituição	Tempo (em anos)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas, limitada a 02 (dois) anos.

Nome da escola / instituição	Tempo (em anos)

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, em _____ de Outubro de 2019.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA

**EDITAL 004/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES
PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou certidão de colação de grau de curso de licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação.	60	60
2. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos em curso de licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação. (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	50	50
3. Diploma de ensino médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.	40	40
4. Curso de especialização em uma das áreas da Educação Especial	20	20
5. Curso de formação continuada na área da educação especial com carga horária superior a 180 horas, limitado a 2 (dois) cursos sendo 8 (oito) pontos por cada curso	8	16
6. Curso de formação continuada na área da educação especial com carga horária mínima de 180 horas, limitado a 2 (dois) cursos sendo 6 (seis) pontos por cada curso	6	12
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública de ensino ou instituições especializadas, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 3 (três)anos, sendo 4 (dois) pontos para cada ano	4	12
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE,em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 2 (dois) anos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano	4	8

Observações:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 3;
- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 4 a 6.
- O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 7 a 8.
- As experiências de trabalho tratadas nos itens 7 e 8 poderão ser comprovadas por meio de declarações de experiência atualizadas, emitidas com no mínimo 180 dias antes da data de inscrição desta seleção.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA**

**EDITAL 004/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES
PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

ANEXO IV – QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
AEE	20 H/A
TOTAL	20 H/A